



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

S.R.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Euzébio Komineck

Estado do Paraná

ESTA

Indicação nº 102/2025.

Apresentação em: 19/12/2025

Senhor Presidente

A vereadora, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem muito respeitosamente que pós-cumpriu as formalidades regimentais seja oficiado o Poder Executivo Municipal para as seguintes providências.

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Virmond – PR, para que, após a realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD), sejam adotadas as providências necessárias para a criação e implantação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (Fundo PCD), conforme previsto em lei municipal aprovada por esta Casa Legislativa e devidamente regulamentada pelo Poder Executivo, lei esta de minha iniciativa.

JUSTIFICATIVA

A criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (Fundo PCD) é medida essencial para o fortalecimento e a efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Virmond. Após a realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, que definirá diretrizes, prioridades e propostas, o Fundo passará a ser o principal instrumento para viabilizar financeiramente as ações deliberadas de forma democrática.

O Fundo PCD permitirá ao Município organizar, gerenciar e aplicar recursos de forma específica e transparente, possibilitando o acesso mais eficiente às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, especialmente no âmbito do Estadual e Federal, por meio do repasse de recursos no modelo de transferência fundo a fundo.

A inexistência de um fundo específico dificulta o acesso a recursos estaduais e a implementação de programas federais, projetos e serviços voltados à



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ao, acessibilidade, reabilitação, apoio às famílias e promoção da
Economia do Estado do Paraná pessoas com deficiência.

Dessa forma, a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência representa um avanço significativo para o Município, garantindo melhores condições para captar recursos, executar políticas públicas e assegurar os direitos da população PCD, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes do Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 22 de dezembro de 2025.



Arlete Teresinha Stefanoski
Vereadora

